## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

artigo 89, Inciso IV;

publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 3.536/2018 - Ref. LEI N° 3.197/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
	Programática				
02.13 -Secretaria de	04.062.0017.2067				
Negócios Jurídicos e	Manutenção da	3.3.90.91	13.000,00	Tesouro	283
Tributários	Secretaria de				
	Negócios Jurídicos				
02.13 -Secretaria de	04.062.0017.2067				
Negócios Jurídicos e	Manutenção da	4.4.90.52	7.000,00	Tesouro	284
Tributários	Secretaria de				
	Negócios Jurídicos			-	

Art. 2° - O crédito autorizado no artigo 1°, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias: (Art 43, parágrafo 1° Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.13 -Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	282

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREJRA

Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Ednéia G. Arruda Assistente Administrativo I